

RELATÓRIO N° DE 2020

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 41, de 2020 (Mensagem nº 493/2020, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor CARLOS ALBERTO MICHAELSEN DEN HARTOG, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Federal do Nepal.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Senhor CARLOS ALBERTO MICHAELSEN DEN HARTOG, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Democrática Federal do Nepal.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

SF/20688.96593-09

O Sr. CARLOS ALBERTO MICHAELSEN DEN HARTOG é filho de Frederik Marinus den Hartog e Dora Michaelsen den Hartog, e nasceu em São Paulo/SP, em 9 de dezembro de 1956.

Formou-se em Ciências Econômicas pela Fundação Armando Álvares Penteado/SP, em 1980. Ingressou no Curso Preparatório à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco (CPCD) em 1983. Foi aprovado no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) em 1990 e no Curso de Altos Estudos (CAE), em 2003, ambos também do Instituto Rio Branco, tendo neste último apresentado a seguinte tese: "Financiamento e Reforma das Nações Unidas (implicações político-orçamentárias para o Brasil)".

Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1983. Ascendeu a Segundo-Secretário em 1987 e a Primeiro-Secretário em 1994; a Conselheiro em 2000, e a Ministro de Segunda Classe em 2006. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria destacam-se as de Coordenador-Executivo do Departamento das Américas (1995-1998) e de Assessor Técnico do Departamento de Organismos Internacionais (2009-2011), tendo ainda, na Presidência da República, desempenhado as funções de assessor e Chefe de Gabinete, substituto, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos (1993-1995).

No Exterior, serviu na Missão do Brasil junto à CEE (Comunidade Econômica Europeia), em Bruxelas (1987-1990); na Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI (Associação Latino-Americana de Integração), em Montevidéu (1990-1993); na Missão do Brasil junto à ONU (Organização das Nações Unidas), em Nova York (1998-2001); e nas Embaixadas em Assunção (2001-2004); em Pequim (2004-2009) e na Embaixada junto à FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação), em Roma (2011-2015).

O diplomata em apreço fez jus à Medalha Mérito Santos Dumont (2007).

É autor do trabalho "O Brasil e o Oriente Médio", publicado em: Danese, Sérgio (org.) *Ensaios de História Diplomática Brasileira*, pela FUNAG (Fundação Alexandre de Gusmão), em Brasília, 1989.



SF/20688.96593-09

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem documento informativo sobre o Nepal, do qual extraímos informações para subsídio aos membros da Comissão.

A República Democrática Federal do Nepal tem área de 147.181 km² e conta com aproximadamente 30 milhões de habitantes, segundo o documento informativo encaminhado pelo Itamaraty. Seu PIB (Produto Interno Bruto) é de US\$ 29,81 bilhões, a expectativa de vida é de 70 (setenta) anos e a taxa de alfabetização é de 67% (sessenta e sete por cento). O seu IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) a coloca na 147^a posição entre 188 países.

Brasil e Nepal estabeleceram relações diplomáticas em 1976. Em 2010, o Nepal abriu Embaixada em Brasília, mas o Brasil só abriu Embaixada residente em Katmandu em 2011.

O fluxo de visitas bilaterais entre o Brasil e o Nepal é ainda modesto. Destaca-se visita ao Brasil, em 2011, do então vice-primeiro-ministro e ministro dos Negócios Estrangeiros do Nepal, Upendra Yadav, quando foram firmados os três acordos existentes entre os dois países. Versam eles sobre cooperação técnica, consultas bilaterais e isenção de vistos. O Acordo de Cooperação Técnica, embora tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, ainda aguarda ratificação pelo lado nepalês. Mesmo assim, a cooperação técnica é a principal vertente do relacionamento bilateral, por meio de projetos *ad hoc* referentes a temas sociais, como a proteção à infância, e político-institucionais, como governança e gestão federativa.

Há interesse do Nepal em receber projetos e consultoria de empresas brasileiras na construção de usinas hidrelétricas, dado o grande potencial hidrelétrico dos rios nepaleses.

O Brasil mantém com o Nepal comércio bilateral superavitário. Em 2019, a corrente de comércio totalizou US\$ 2,52 milhões, tendo apresentado aumento de 1,6% em relação ao ano anterior. As vendas brasileiras para aquele país somaram US\$ 2,4 milhões (4,3% de crescimento), enquanto as compras totalizaram US\$ 140 mil (50% de redução). A balança comercial, favorável ao Brasil, foi de US\$ 2,3 milhões. De janeiro a abril de 2020 as exportações brasileiras para o Nepal alcançaram US\$ 284 mil, com queda de 71,4% em relação ao mesmo período em 2019; e as importações somaram US\$ 44 mil (crescimento de 16,8%) e o superávit brasileiro, no mesmo período, foi de US\$ 240 mil.

SF/20688.96593-09

Os principais produtos exportados pelo Brasil são hortaliças, leguminosas, especiarias e cereais. Os principais produtos nepaleses importados pelo Brasil são tapetes artesanais tradicionais.

Em março de 2015, foi criada a Câmara de Comércio e Indústria Nepal-Brasil (CCINB). Na ocasião, foi assinado memorando de entendimento na área de turismo e hotelaria, com vistas a fomentar investimentos brasileiros na área e a melhorar a estrutura turística no Nepal.

Há oportunidades para as empresas brasileiras de construção em obras de infraestrutura de transportes e de reconstrução pós-terremoto; por outro lado, um dos setores mais competitivos da economia brasileira, o agronegócio, apresenta potencial de expansão para o Nepal.

Tendo em vista a natureza da matéria em apreciação, não cabe serem aduzidas outras considerações no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/20688.96593-09